



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.159, DE 27 DE JUNHO DE 2007.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

**JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É denominada de **RUA GEMA BALESTRIN SCHUVARTZ**, a Rua A e B do Loteamento Capoani, que faz ligação com a Rua Ari da Silva, Vila dos Eucaliptos, e a mesma receberá a denominação exclusivamente para fins de identificação.

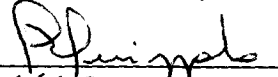
**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome da homenageada.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e sete.

  
**JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 076  
e publicado (a)  
Em 27 / 06 / 2007

